



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência

Infração

Apreensão/depósito

Interdição/embargo

NÚMERO  
009

DATA  
09/01/2019

Nome/razão social:  
ITALO FERNANDES DIAS ESPÓLIO

CPF/CNPJ:  
-

Endereço:  
QUADRA 107 LOTE 2 E 4 RESIDENCIAL  
ATLANDIDA

Bairro:  
BLOCO A APTO 1004  
AGUAS CLARAS

Cidade:  
BRASILIA - DF

Local da fiscalização:  
RUA MAJOR PENHA

Bairro:  
CENTRO

Hora:  
13:00

Descrição do fato gerador:

Conforme fiscalização, estivemos no local e constatamos que seu imóvel, encontra-se coberto de mato, o que vem causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Posturas Municipal, em seu artigo 33. Foi efetuada notificação N°614, recebida na data de 24/12/2018, porém, em nova fiscalização no local, constatamos que o terreno continua coberto de mato.

Desta maneira, fica o infrator, qualificado, acima autuado através deste auto de infração, devendo apresentar defesa dirigida ao Prefeito, no prazo de **7 dias**, bem como efetuar a limpeza no imóvel, sob pena de multa.

De acordo com o Art. 39 do Código de Posturas Municipal, a multa pode ser cominada entre 20 e 100% do Valor de Referência do Município em vigor.

Dispositivo (s) legal (is) transgredido (s):

Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
33	39		

Da/do:  
Lei 462/70

Da/do:  
Lei 462/70

Da/do:

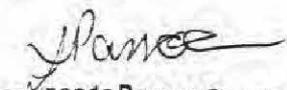
O infrator tem prazo de **7 dias**, contados da ciência desta **infração**, para tomar as seguintes providências:

**Efetuar a capina e limpeza do imóvel e apresentar defesa dirigida ao Prefeito.**

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

  
Amanda Passos Cassiano  
Fiscal  
Matricula: 02.374

Assinatura do proprietário/responsável

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco